

61	2247/2005	ROGÉRIO HENRIQUE COGO DE OLIVEIRA	KARATÊ KYOKUSHIN
62	2187/2005	ROMULO FIQUENE COUTO DE SOUSA	JIU JITSU
63	2392/2005	TATIANE CARDOSO DA SILVA	KARATÊ
64	5264/2005	VANESSA DAS CHAGAS	RUGBY
65	1730/2005	WILLIAM RAPHAEL FERNANDES MORAES	JIU JITSU

CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2005

Dando início a décima reunião ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, às dez horas e vinte minutos do dia onze de novembro de dois mil e cinco, na Sala de Reuniões de seu Gabinete, o Secretário Executivo do Ministério do Esporte, Orlando Silva de Jesus Júnior, deu as boas vindas a todos os presentes. Justificou o atraso do Ministro Agnelo Queiroz, em função de estar participando de outro evento e informou que logo o mesmo estaria presente assumindo a presidência da reunião. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Orlando Silva de Jesus Júnior, Secretário Executivo do Ministério do Esporte; André Almeida Cunha Arantes, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento; Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário Nacional de Esporte Educacional; Lino Castellani Filho, Secretário Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer; Lars Schmidt Graef, Presidente da Comissão Nacional de Atletas; Ednilton Vasconcelos, representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer, Júlio Filgueira, representante dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e Lazer; Arialdo Boscolo, representante dos Clubes Sociais; Jorge Steinhilber, Presidente do Conselho Federal de Educação Física; Fernando Mascarenhas, representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte; Humberto Aparecido Panzetti, representante da Organização Nacional de Entidades Nacionais Dirigentes de Desporto; Fernando José Macieira Sarney, representante da Confederação Brasileira de Futebol; e José Paulo Chaves Lino, representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil; Carlos Miguel Aidar, Bernard Rajzman e Márcio Rezende de Freitas representantes do desporto nacional. Participaram da reunião: Gianna Lepre Perim, Diretora de Programa da Secretaria Executiva do Ministério do Esporte; Luciana Homrich Cecco, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte Educacional; Maristela Medeiros das Neves Gonçalves, Coordenadora Geral de Excelência Esportiva da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Sílvio Diniz, Consultor da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento. Foram justificadas as ausências, em função de compromissos anteriormente assumidos, dos Conselheiros: Carlos Arthur Nuzman, Vital Severino Neto e Eduardo Henrique De Rose, por motivo de viagem ao exterior; e dos Conselheiros Rinaldo José Martorelli e José Carlos Brunoro, em função de problemas pessoais. Em especial, cumprimentou o novo Conselheiro Fernando Mascarenhas, recém eleito Presidente do Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte - CBCE. O Conselheiro agradeceu e disse da satisfação de estar participando deste Conselho. Passando a pauta prevista para a reunião, o Secretário Orlando Silva propôs a aprovação da mesma. O Conselheiro Júlio Filgueira argumentou que achava mais prudente que não fosse finalizada a aprovação das Políticas Setoriais nesta reunião, dando mais prazo para ampliar a discussão no segmento que representa. O Secretário propôs que a pauta fosse aprovada como proposta e que esta decisão ficasse para o momento em que o Ministro Agnelo Queiroz estivesse presente na reunião. Todos aceitaram. Passando para o item da pauta referente à Bolsa-Atleta, o Secretário Executivo pediu ao Conselheiro André Arantes que explicasse o motivo da aprovação do Ministro Agnelo Queiroz, ad referendum do CNE, da concessão de bolsa-atleta para os atletas não olímpicos e não paraolímpicos, em dezenove de julho de dois mil e cinco. O Secretário justificou que a atitude de aprovação ad referendum, na data informada, se deu em face da necessidade de publicação de portaria ministerial com o nome dos atletas selecionados para o benefício. Explicou que a lei reguladora da bolsa-atleta obriga que as indicações de atletas de esportes não olímpicos e não paraolímpicos sejam submetidas ao Conselho. O Conselheiro Márcio Rezende pediu que lhe fosse enviada informação sobre o processo de concessão de bolsa-atleta para o próximo ano, com o objetivo de ajudar na divulgação do programa. O Secretário Executivo julgou a solicitação pertinente e sugeriu ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento que enviasse a todos os Conselheiros, incluindo a lista completa dos atletas beneficiados em dois mil e cinco. Pedida a aprovação da resolução de número seis, todos aprovaram. O Conselheiro Humberto Panzetti agradeceu a todos e, na qualidade de presidente da entidade que representa os esportes não olímpicos e não paraolímpicos, enfatizou a importância do segmento e os resultados que o benefício já vem trazendo para alguns esportes. Questionou o Conselheiro se os atletas que já estão recebendo o benefício e conseguirem consolidar os resultados em dois mil e cinco, vão continuar a receber a bolsa. O Secretário André Arantes respondeu que sim, desde que continuem a atender todos os critérios técnicos previstos na legislação vigente. O Conselheiro Ednilton Vasconcelos perguntou sobre a decisão de concessão da bolsa-atleta a atletas de modalidades esportivas que têm mais de uma entidade de administração. Arantes respondeu que todos foram analisados com igualdade sob os critérios, não havendo escolha de entidades. O Secretário Orlando Silva sugeriu que numa próxima reunião do Conselho fosse incluída na pauta uma discussão mais aprofundada sobre os critérios de concessão do benefício. O Conselheiro Lars Graef questionou ao Secretário André Arantes se os nomes da lista aprovada, ad referendum, também tinham as indicações das entidades nacionais de administração daqueles esportes. O Secretário assegurou que sim, que todos os critérios estabelecidos

foram cumpridos. Graef questionou ao Conselheiro Panzetti se ele confirmava que a lista aprovada continha os nomes de maior destaque naquelas modalidades. Panzetti confirmou que sim. O Conselheiro Lars Graef concluiu dando parabéns pela indicação e afirmando que está claramente demonstrado que os critérios hoje estabelecidos são adequados e eficazes. Passando ao próximo assunto da pauta, o Secretário Orlando Silva pediu a aprovação da lista de medicamentos e métodos proibidos para o ano de dois mil e seis. Informou aos Conselheiros que a lista proposta já havia sido aprovada pela Agência Mundial Antidoping - AMA, e pela Comissão de Combate ao Doping deste Conselho. O Secretário Rafael Barbosa lembrou que no próximo mês acontecerá uma reunião da AMA em que o Ministro Agnelo estará presente e que, portanto, seria interessante que a lista fosse aprovada antes daquela reunião. O Conselheiro Ednilton Vasconcelos lembrou que, de qualquer forma, os atletas participantes de competições de nível internacional já estão automaticamente sujeitos àquelas regras. O Secretário Lino Castellani questionou se as drogas sociais não deveriam estar fora da lista. O Conselheiro Lars Graef lembrou que além dos prejuízos para a saúde, as drogas sociais oferecem prejuízos a terceiros durante as competições, e ferem os aspectos éticos e morais pertinentes aos valores do esporte. Orlando Silva propôs a aprovação. Todos aprovaram. O Secretário Executivo propôs que numa próxima reunião seja colocada em pauta a discussão sobre o tema das drogas sociais para que o Conselheiro Eduardo Henrique De Rose, hoje ausente, pudesse fazer uma explanação mais aprofundada sobre o assunto. O Ministro de Estado do Esporte, Agnelo Queiroz, chegou às onze horas e quinze minutos, cumprimentou a todos e solicitou que o Secretário Executivo continuasse a conduzir a pauta até o item referente às Políticas Setoriais de Esporte. O Secretário concordou plenamente e prosseguiu com o próximo item, Esporte de Aventura. Orlando Silva solicitou ao Secretário André Arantes que explanasse sobre os estudos e ações que vinham sendo desenvolvidos pela Secretaria sobre o tema. Explicou Arantes que há vários anos o Ministério do Esporte vem acompanhando a organização dos esportes de aventura, radicais e ligados à natureza. Informou que a ação até hoje se limitou a apoiar o desenvolvimento, dando caminhos para que o segmento se desenvolvesse democraticamente. No entanto, a partir desse acompanhamento, entendeu o Ministério do Esporte - ME, que chegou o momento adequado de começar a introduzir fundamentos técnicos, normativos e organizacionais ao sistema, garantindo os direitos constitucionais de saúde, esporte e segurança, sem detrimento das atividades esportivas, comerciais e turísticas. Neste sentido, informou Arantes que a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento organizou no último dia vinte e cinco de agosto, na cidade de São Paulo, SP, uma reunião com todas as entidades nacionais de administração de esportes de aventura, radicais e ligados à natureza, por ocasião da Adventure Sport Fair, tradicional feira de esporte de aventura. A reunião contou com a participação dos Ministérios do Esporte, do Turismo e do Meio Ambiente; da Associação Nacional dos Gestores Municipais de Esporte e Lazer - ASMEL; do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF; de onze entidades que atenderam ao convite; e de duas consultoras com notório conhecimento do assunto. Como principal resultado da reunião, ficou o documento intitulado "Esporte de Aventura, Carta de São Paulo", onde está expressa a solicitação da criação de uma Comissão de Esporte de Aventura no âmbito deste Conselho, com o objetivo de "discutir e propor ações que possibilitem a conceituação, normalização e legislação que estimule a organização e o desenvolvimento do esporte de aventura no País". De pronto o representante do CBCE, Fernando Mascarenhas, solicitou que o Colégio fosse envolvido na discussão. O Secretário Lino Castellani afirmou seu entendimento de que o Ministério do Turismo esteja envolvido, vez que já deflagrou uma discussão junto ao segmento que atua. O Presidente do CONFEF, Jorge Steinhilber, concordou com o Secretário Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer, e lembrou, inclusive, que nas discussões daquele segmento por vezes a atividade esportiva está sendo nomeada como turismo de aventura. O Conselheiro Representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil, José Paulo Chaves Lino, também manifestou o desejo da CDMB estar participando da Comissão. Lembrou que muitos desses esportes envolvem táticas dos treinamentos militares, como por exemplo, a Orientação. O Secretário Júlio Filgueira argumentou que talvez fosse interessante incluir no nome da Comissão, o termo Esportes Radicais. Já o Conselheiro Mascarenhas, do CBCE, discordou, dizendo que os esportes radicais já estão muito organizados e que, portanto, deveriam ser excluídos da Comissão. Interferiu o Secretário Orlando Silva na discussão, alertando os conselheiros que a própria divergência de opinião retratada no debate já confirma a legitimidade da reivindicação do segmento, propondo que se aprovasse a Comissão e que fosse dada prioridade na pauta da primeira reunião para a questão de conceituação. O Conselheiro Lino Castellani solicitou que a SNDEL fosse envolvida na Comissão em função do envolvimento de atividades ligadas ao lazer. Todos aprovaram. O Secretário Executivo, passando para o assunto da segunda Conferência Nacional do Esporte, a ser realizada no primeiro semestre de dois mil e seis, fez um breve relato dos resultados do primeiro Fórum do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, recém realizado, que contou com a participação de vários Conselheiros do CNE. Lembrou que, de acordo com o decreto que instituiu a Conferência Nacional do Esporte, sua periodicidade é bienal. Portanto, para cumprir a legislação, ficou es-

tabelecido que as etapas municipais e estaduais devem ocorrer até meados de março de dois mil e seis, seguidas da etapa nacional em maio. Ressaltou que o tema central será o Sistema Nacional do Esporte e Lazer. Informou que o relatório do fórum será enviado a todos os membros do CNE tão logo seja finalizado. O Presidente Fernando Mascarenhas cumprimentou pela iniciativa sobre o protagonismo em relação ao Lazer no sistema, revelando sua preocupação com a "esportização" das práticas de lazer. Acrescentou que tem preocupação com a exigüidade de tempo para a realização das etapas municipais e estaduais da Conferência, e colocou o CBCE à disposição para contribuir com os trabalhos das reuniões preparatórias. Júlio Filgueira indagou o Secretário, se o regulamento que está proposto seria objeto de aprovação do CNE. O Secretário Orlando Silva informou que não, pois trata-se de portaria ministerial, o que não impedia aos membros do CNE a apresentação de sugestões. Disse Filgueira, que reconhece a iniciativa do Ministro Agnelo Queiroz em convocar a Conferência, dando ênfase ao caráter sistêmico. Aproveitou para apresentar sugestão de que na próxima Conferência fosse estudada a possibilidade de realizar os eventos subsequentes em anos ímpares. Lembrou o Secretário que os anos pares coincidem com os anos eleitorais, o que de certa forma dificulta a organização do evento em todos os níveis, do municipal ao nacional. Sugeriu, ainda, que o regulamento explicitasse que a presidência das conferências estaduais e municipais seja exercida pelos respectivos gestores governamentais. Ressaltou que considera importante os gestores estaduais apresentarem critérios para eleição dos delegados que os representarão na etapa nacional até o dia vinte e cinco de novembro. Apresentou a proposta de alteração do calendário da Conferência, sendo que: a etapa municipal deveria ocorrer de primeiro de dezembro deste ano até cinco de março de dois mil e seis; já para a etapa estadual e do Distrito Federal, propôs que ocorra de seis de março até dois de abril de dois mil e seis. Informou que a ASMEL e a Confederação Brasileira de Clubes estão em entendimentos no sentido de ativar as discussões no âmbito municipal, tentando incluir nos debates roteiros e temas afetos aos municípios. Para atender esta ação, meios de comunicação estão em estudos, visando ampliar a capacidade de participação dos municípios. O Secretário Ednilton Vasconcelos lembrou que as regiões Norte e Nordeste têm uma situação diferenciada do restante do País e que diante de dificuldades de transporte e comunicação no ano de dois mil e quatro, durante os preparativos para a primeira Conferência, não foi realizada naquelas regiões a etapa municipal. Declarou que as regiões citadas enfrentam grandes dificuldades de mobilização e arregimentação dos municípios, principalmente em curto espaço de tempo. Propôs Vasconcelos que se diminuísse a sistematização e se aumente o prazo para os debates municipais. E reconheceu que é necessária a capacitação de agentes de mobilização. O Professor Jorge Steinhilber parabenizou pela iniciativa, mas concordou com a preocupação quanto ao tempo. O Secretário Orlando Silva encaminhou então a seguinte proposta para aprovação: quanto ao calendário da segunda Conferência, aguardar as próximas reuniões da ASMEL e do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte, para fixar os prazos definitivos; quanto à alteração dos anos de realização das Conferências, propôs incluir na pauta da segunda Conferência; e, finalmente, quanto à capacitação de agentes de mobilização, se comprometeu em estudar a possibilidade. Todos aprovaram. O Ministro Agnelo Queiroz, assumindo a condução dos trabalhos, agradeceu ao Secretário Orlando Silva pela maestria demonstrada na aprovação de tão extensa pauta, e aos Conselheiros, pelas contribuições e confiança demonstradas. Cumprimentou o novo membro do CNE, Fernando Mascarenhas. Passando ao próximo e último assunto da pauta a ser discutido, salientou a importância de se aprovar as Políticas Setoriais de Esporte antes da segunda Conferência, ressaltando que são consequência da Política Nacional de Esporte aprovada na última reunião do CNE. Solicitou que fossem apresentadas as Políticas Setoriais pelos indicados em pauta, que o fizessem prontamente. Após as três explicações, o Conselheiro Ednilton Vasconcelos pediu a palavra e declarou que tem dificuldades de entender os Jogos Escolares e Universitários dentro do contexto do esporte de participação. Disse que por sua experiência como professor de educação física, entende que as regras adotadas nos eventos denotam as características próprias do esporte de rendimento. O Ministro Agnelo respondeu ao Conselheiro que cada dia mais está sendo adotada a visão de participação nos jogos. Justificou que a própria abertura à facilitação do processo de participação de todas as unidades da federação nos jogos já dá força a este entendimento e, portanto, dirige o evento ao esporte educacional. Lembrou que no contexto do sistema escolar é que estão sendo executadas as seleções municipais e estaduais. Informou que na última edição dos Jogos Escolares Sul-Americanos, foi reforçada a ideia de garantir que a representação seja escolar e não de seleções nacionais. Informou, ainda, que este foi o principal tema discutido na última reunião do Conselho Sul-Americano de Desporto - CONSUDE. O Conselheiro Arialdo Boscolo corroborou com a ideia de aprovar as políticas setoriais nesta reunião, para que fosse possível uma próxima reunião do CNE antes da segunda Conferência, onde se apresentassem os Planos de Ação e linhas de financiamento de cada área. Lembrou Panzetti que a Lei Agnelo/Piva não resolveu o problema do esporte em geral, e que falta discutir linhas de financiamentos para os esportes não olímpicos e não paraolímpicos. Questionou Steinhilber se caberia ao CNE aprovar políticas setoriais e se esta aprovação já não estaria



implícita na aprovação da Política Nacional do Esporte. O Presidente do CBCE declarou apoio à proposta da ASMEL, de ser concedido maior prazo para estudo das políticas apresentadas e questionou como fica a participação das Instituições de Ensino Superior - IES na Política Setorial de Esporte de Alto Rendimento. Salientou que enquanto a política do alto rendimento reclama maior participação das IES na prática esportiva, para que haja aplicabilidade dos fundamentos científicos na atividade esportiva, a política de esporte educacional diz exatamente o contrário, configurando no seu entendimento, uma contradição. Sobre a questão de Talento Esportivo, expressou sua opinião de ampliar a discussão, pois é de seu conhecimento que existem outros conceitos sobre o tema que não estão contemplados na política apresentada. Sobre o tópico de financiamento, argumentou que vê como necessário focar mais na indústria do esporte e menos em renúncia fiscal. Filgueira disse ainda que percebe a falta de maiores detalhes sobre as questões que envolvem o setor privado. Enfatizou que na parceria público-privada é necessário priorizar mais a ação privada não mercantilista, como por exemplo, as ações desenvolvidas nos clubes esportivos. O atleta Lars Graef declarou que no seu entendimento o CNE é o ambiente correto para a aprovação das políticas setoriais, pois essa atitude demonstra o caráter democrático do Governo. Conclamou os membros do Conselho a referendar a Política Nacional do Esporte e zelar pelos seus desdobramentos. O Conselheiro Filgueira acrescentou que vê como necessária que a Política Nacional seja desdobrada para o âmbito estadual. E, ainda, solicitou que fosse efetuada uma uniformização de estrutura e linguagem nos documentos apresentados, sugerindo que espelhem, dentro do possível, a mesma estrutura da Política Nacional. Propôs o Conselheiro que financiamento, recursos humanos e controle social estejam contemplados no nível das políticas em debate, pelo menos como diretrizes que norteiem os temas. No seu entendimento, declarou que as políticas setoriais poderiam avançar na limitação das três esferas de governo, sem encerrar o debate, mas dando linhas de atuação. Sobre a Política Setorial de Esporte de Alto Rendimento, reclamou a falta de explicitação do papel dos clubes sociais, que entende como tão fundamentais quanto as escolas para o esporte educacional. O Secretário Executivo, Orlando Silva, respondendo ao questionamento do Presidente do CONFEF, assegurou que é papel do CNE ser um ponto de enlace entre a comunidade e o Estado. E enfatizou que é necessário sintetizar os conceitos mínimos de forma democrática, afirmando categoricamente que "o CNE é o espaço legítimo para essa discussão que ora se processa". Respondendo ao questionamento do Secretário Vasconcelos, ressaltou que a própria dúvida suscitada reforça o conceito esporte-escola. Entende Orlando Silva que a legislação esportiva deverá se ajustar aos conceitos pela prática social real. E reforçou sua tese afirmando que a escola pode até ser parte da base do esporte de alto rendimento, ainda que em caráter extracurricular. Lembrou que o processo seletivo também atinge outras atividades desenvolvidas no ambiente escolar, como música e teatro, que, no entanto não são questionados. O Ministro do Esporte ratificou a fala do Secretário Executivo, concordando que o CNE é o espaço apropriado para a discussão sobre as políticas, ressaltando a importância de materializar os papéis, ampliar a base científica e teórica e consolidar isso ao longo dos anos. Lembrou que é exatamente este o tema da segunda Conferência: discutir o Sistema e ampliar o debate sobre os papéis. Sobre o esporte de rendimento, determinou que sejam revistas as nomenclaturas adotadas no texto da política setorial, evitando termos seletivos que denotem qualquer tendência discriminatória. Finalmente, concordou o Ministro Agnelo em que o prazo para a aprovação das políticas setoriais seja revisto. Propôs que até o dia quinze de janeiro de dois mil e seis, os Conselheiros enviem suas sugestões, para que possam ser consolidadas para a primeira reunião do CNE do ano vindouro, a ser realizada na primeira quinzena de fevereiro. Todos concordaram. Agradecendo mais uma vez a presença e a contribuição de todos com as resoluções aprovadas, encerrou a reunião às treze horas e vinte e cinco minutos.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 27, § 6º, inciso I da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no art. 3º do Decreto nº 4.810, de 19 de agosto de 2003, no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988 e considerando o que consta do Processo nº 02016.000237/2002-91, resolve:

Art. 1º Proibir o exercício da pesca comercial em rios, afluentes, lagoas marginais, açudes e demais coleções d'água continentais sob domínio da União, no Estado da Paraíba, no período de 15 de dezembro de 2005 a 15 de março de 2006, e captura das espécies Curimatã (*Prochilodus cearensis*) e Piau (*Leporinus elongatus*).

Art. 2º Proibir o desembarque, a conservação, o beneficiamento, o transporte, o armazenamento e a comercialização das espécies de piracema, sob qualquer forma que venha a descaracterizar os indivíduos, dificultando sua identificação.

§ 1º No caso do transporte de espécies de piracema oriundas de locais onde o período de defeso é diferente do estabelecido no Estado, o produto deverá estar acompanhado do comprovante de origem, sob pena de apreensão do pescado e petrechos de pesca.

§ 2º Sendo o transporte, a comercialização, o beneficiamento, o armazenamento e a industrialização do pescado proveniente de piscicultura ou pesque-pague, só serão permitidos se originários de empreendimentos registrados no órgão competente e com comprovação de procedência.

Art. 3º Proibir a pesca, de qualquer categoria, modalidade e petrechos, até a distância de 1.500m a montante e a jusante das barragens de reservatórios de usinas hidrelétricas, cachoeiras e corredeiras, durante o período definido nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Permitir a pesca profissional e amadora nas modalidades embarcada e desembarcada, durante o período estabelecido, utilizando a linha de mão ou vara, linha e anzol, molinete ou carretilha, com iscas naturais ou artificiais.

Art. 5º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas às penalidades e sanções, respectivamente, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto nº 3.179 de 21 de setembro de 1999.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

PORTARIA Nº 352, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no inciso VII do art. 53 do Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 11.205, de 24 de março de 2005, que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados-OGMs e seus derivados, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, a Comissão de Biossegurança de Organismos Geneticamente Modificados-OGMs e derivados e de seus impactos sobre o meio ambiente.

Art. 2º À Comissão compete:

I - proceder ao levantamento e à análise das questões referentes a biossegurança, visando identificar seus impactos e suas correlações com o meio ambiente;

II - identificar temas no campo da biotecnologia e da biossegurança cujos desdobramentos poderão demandar atuação do Ministério do Meio Ambiente, de forma preventiva;

III - propor estudos para subsidiar o posicionamento do Ministério do Meio Ambiente na tomada de decisões sobre temas relativos à biossegurança;

IV - assessorar o Ministro em temas relativos aos avanços recentes da biotecnologia e da biossegurança e seus reflexos e impactos sobre o meio ambiente;

V - subsidiar tecnicamente os representantes do Ministério do Meio Ambiente na tomada de decisões relativas à formulação de políticas públicas nos grupos interministeriais relacionados ao assunto;

VI - subsidiar tecnicamente os representantes do Ministério do Meio Ambiente na tomada de decisões referentes aos processos encaminhados à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança-CTN-Bio;

VII - participar, quando indicado pelo Ministério do Meio Ambiente, em âmbito nacional e internacional, da elaboração e reformulação de normas relativas à biossegurança;

VIII - propiciar debates públicos sobre biossegurança, por intermédio de reuniões e eventos abertos à comunidade;

IX - enviar aos órgãos e entidades deste Ministério relatórios e encaminhamentos resultantes de suas atividades;

X - elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 3º A Comissão, além do representante do Ministério do Meio Ambiente na CTN-Bio, terá a seguinte composição:

I - dois representantes da Secretaria de Biodiversidade e Florestas;

II - um representante da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos;

III - um representante da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável;

IV - um representante da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA;

V - um representante da Diretoria de Ecossistemas do IBAMA; e

VI - um representante do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro-JBRJ.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente, ambos indicados à Coordenação da Comissão pelos dirigentes dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º A Comissão será coordenada por representante da Secretaria de Biodiversidade e Florestas deste Ministério.

Art. 4º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades vinculadas deste Ministério e designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Art. 5º Poderão participar, em caráter eventual e à convite da Comissão, especialistas de órgãos ou entidades do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios, de sociedades científicas, do setor empresarial, de Organizações Não-Governamentais, bem como do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Art. 6º A Secretaria de Biodiversidade e Florestas prestará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, inclusive à realização de reuniões, consultas públicas e consultas especializadas.

• Art 7º A participação na Comissão é considerada atividade de relevante interesse nacional não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º Fica revogada a Portaria nº 36, de 24 de janeiro de 2001.

MARINA SILVA

PORTARIA Nº 353, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera dispositivos da Portaria nº 319, de 13 de agosto de 2003 do Ministério do Meio Ambiente, que estabelece os requisitos mínimos quanto ao credenciamento, registro, certificação, qualificação, habilitação, experiência e treinamento profissional de auditores ambientais para execução de auditorias ambientais que específica.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e na Resolução CONAMA nº 306, de 5 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º da Portaria nº 319, de 13 de agosto de 2003, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

IV - curso de formação de auditores: curso de formação de auditores ambientais, com duração de, no mínimo, 40 horas, sobre princípios e práticas de auditoria ambiental e de gerenciamento da equipe de auditoria, tendo como enfoque principal a gestão ambiental com base na Resolução CONAMA nº 306, de 2002;

VI - organismo de certificação de auditores ambientais: organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO;

....." (NR)

"Art. 3º

III - especialização: o auditor deve ter sido aprovado em um curso de formação de auditores ambientais com duração de, no mínimo, 40 horas, credenciado ou reconhecido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade-SBAC.

.....

V - experiência em auditorias:

b) auditor ambiental líder: participação obrigatória em três auditorias como líder de equipe auditora com, no mínimo, dois auditores e duração mínima de quinze dias, sendo dez dias nas instalações do auditado, além da satisfação dos requisitos da alínea anterior.

.....

§ 2º O desempenho do auditor ambiental poderá ser verificado junto ao auditor líder das auditorias em que participou ou junto às organizações por ele auditadas.

.....

§ 4º

§ 5º apenas auditorias independentes podem ser utilizadas para comprovação de experiência, devendo o auditor e organização auditada ter gestão e estrutura operacionais autônomas e não ter havido participação do auditor na implementação do sistema de gestão ambiental da organização auditada." (NR)

"Art. 4º A validade da certificação será de três anos, sendo que durante esse período o auditor ou auditor líder deverá manter ou ampliar sua experiência mediante o atendimento dos requisitos relacionados abaixo, submetendo ao Organismo de Certificação de Auditores a sua comprovação a fim de obter a renovação de sua certificação:

....." (NR)

"Art. 5º Os auditores devem ser certificados e registrados como auditores ambientais em organismos de certificação de auditores ambientais acreditados pelo INMETRO.

....." (NR)

"Art 6º Até que a estrutura de qualificação, certificação e registro seja implantada, poderão realizar auditorias:

I -

II - Por um prazo de 12 meses a contar da data de publicação desta Portaria: os profissionais certificados como auditores de sistema de gestão ambiental por entidade acreditada no âmbito do SBAC e que tenham participado de Curso de Interpretação da Resolução CONAMA nº 306, de 5 de julho de 2002, promovido pelo Ministério do Meio Ambiente.

III - Após o 12º mês a contar da data de publicação desta Portaria: somente os profissionais certificados por entidade acreditada no âmbito do SBAC e em total conformidade com o art. 3º estabelecido na Portaria nº 319, de 2003.

....." (NR)

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

PORTARIA Nº 354, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve: